LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2022
de 21 de fevereiro de 2022

Concede reajuste da tabela de valores relativos às diárias dos servidores efetivos, comissionados e secretários municipais, desmembra a tabela de valores para excluir do reajuste o prefeito e o vice-prefeito.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Sérgio Borel Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 015/2011, que passa a prever a tabela de diárias dos servidores efetivos, comissionados e secretários municipais, com valor reajustado.

Art. 2º - Mantém-se o anexo vigente, que passa a ser denominado "Anexo I", aplicado exclusivamente ao prefeito e ao vice-prefeito.

Parágrafo único – os valores das diárias do prefeito e o vice-prefeito **não sofreram reajuste, mantendo-se a última atualização realizada por meio do decreto n.º 180/2017.**

Art. 3º - O parágrafo 4º, do artigo 60-A da Lei Municipal n.º 1.179/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***§ 4º.*** *Os valores das diárias, constantes do Anexo desta Lei, podendo ser corrigidos anualmente pelo INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*, ou o que venha a substituí-lo, anualmente, *mediante Decreto.*

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhumirim, 21 de fevereiro de 2022.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

A N E X O I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM – PREFEITO E VICE-PREFEITO

Tipo de Diária	Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 20 Km e 90 Km (R$)	Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 91 Km e 180 Km (R$)	Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 181 Km e 300 Km (R$)	Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 301 Km e 400 Km (R$)	Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância acima de 400 Km (R$)
Parcial	105,25	196,40	231,50	266,50	456,00
Integral	210,50	393	463,00	533,15	912,00

Manhumirim, 21 de fevereiro de 2022.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

ANEXO II

Faixa de Remuneração do Servidor (R$)	**Tipo de Diária**	**Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 20 Km e 90 Km (R$)**	**Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 91 Km e 180 Km (R$)**	**Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 181 Km e 300 Km (R$)**	**Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 301 Km e 400 Km (R$)**	**Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância acima de 400 Km (R$)**
De 1.295,16 a 1.426,66	Parcial	42,30	70,48	105,44	132,12	158,80
	Integral	84,61	140,97	210,90	264,25	317,60
De 1.426,67 a 1.806,85	Parcial	52,91	84,61	111,09	138,08	387,90
	Integral	105,82	169,22	222,19	276,17	775,80
De 1.806,86 a 2.943,60	Parcial	66,97	97,28	120,76	144,55	220,31
	Integral	133,94	194,57	241,52	289,10	440,62
De 2.943,61 a 4.228,27	Parcial	88,12	140,91	180,51	220,18	334,64
	Integral	176,25	281,82	361,03	440,37	669,28
Acima de 4.228,28	Parcial	132,12	246,67	290,61	334,64	334,64
	Integral	264,25	493,35	581,22	669,28	1.144,87

Manhumirim, 21 de fevereiro de 2022.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG